



Assembleia Municipal de Santo Tirso

MINUTA

Handwritten signature and initials.

DATA DA REUNIÃO: VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO-----

PRESIDIU: DR. ANTÓNIO MARIA DA SILVA GUEDES-----

SECRETARIARAM: DR^a. MARIA ALBERTA PIMENTA PEDROSO E DR. FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA -----

PRESENÇAS E FALTAS:-----

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:-----

MANUEL LUCIANO DA COSTA GOMES (ENG^o) - PS - FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS-----

PAULO DA SILVA SOUSA (DR.) - PPD/PSD - FALTOU-----

MARIA ALBERTA PIMENTA PEDROSO (DR^a) - PS - PRESENTE-----

ALFREDO RAFAEL FERREIRA LOPES - PPD/PSD - FALTOU-----

SÉRGIO LUÍS MOINHOS COSTA (DR.) - PS - PRESENTE-----

FRANCISCO MANUEL MIRANDA DE SOUSA (DR.) - PPD/PSD - PRESENTE-----

ANTÓNIO MARIA DA SILVA GUEDES (DR.) - PS - PRESENTE-----

JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MOREDA DE MIRANDA (DR.) - PPD/PSD - PRESENTE-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature and initials]

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) – PS – PRESENTE-----

ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD – PRESENTE-----

MARIA DE LA SALETE PEREIRA MARQUES MACHADO – PS – PRESENTE-----

JORGE REIS DOS SANTOS – PPD/PSD – PRESENTE-----

ARMINDO DA SILVA VIEIRA – PS – PRESENTE-----

PAULO JORGE DE MELO E SOUSA (DR.) – PPD/PSD – PRESENTE-----

JOSÉ CARLOS RIBEIRO FERREIRA (DR.) – PS – PRESENTE-----

ANTÓNIO MANUEL MOREIRA RODRIGUES – PS – PRESENTE-----

VERA SOFIA MARTINS SILVA – CDU - (PCP/PEV) – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO
SENHOR JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO
ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO-----

JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD – FALTOU-----

BENJAMIM MARTINS RODRIGUES – PS – PRESENTE-----

FELICIDADE PERPÉTUA PINHEIRO OLIVEIRA (ARQTª) – PPD/PSD – PRESENTE-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials]

SANDRO FILIPE TORRES MACHADO – PS – FALTOU-----

ANTÓNIO FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA – PPD/PSD – PRESENTE-----

JORGE MANUEL DAS NEVES ASSUNÇÃO – PS – PRESENTE-----

HUGO ARMINDO SOUTINHO PEREIRA – PPD/PSD – PRESENTE-----

ANA MARIA DA SILVA PINTO – PS – – PRESENTE-----

TERESA MARIA TEIXEIRA PEREIRA MORAIS MAGALHÃES DA FONSECA (DR.ª) –
PPD/PSD – PRESENTE-----

ALFREDO FONSECA ALMEIDA – PS – PRESENTE-----

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA-----
AUGUSTO MOREIRA FERREIRA SOUTO (ENG.º) – AGRELA - PPD/PSD – PRESENTE----

MANUEL ANTÓNIO PEREIRA FERREIRA RIBEIRO – ÁGUA-LONGA - PS – PRESENTE-----

GERMANO QUINTAS RODRIGUES – AREIAS - PS – PRESENTE-----

CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – VILA DAS AVES - PPD/PSD –
PRESENTE ATÉ AO PONTO NÚMERO UM INCLUSIVE DA “ORDEM DO DIA”-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials]

FERNANDO JORGE SILVA REGO – BURGÃES - PS – PRESENTE-----

ARTUR JORGE NETO MATOS FIGUEIREDO – S. MARTINHO DO CAMPO - PPD/PSD – PRESENTE, EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 38.º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO-----

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ – S. TIAGO DA CARREIRA - PS – PRESENTE-----

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – ST.ª CRISTINA DO COUTO - PS – PRESENTE--

JOAQUIM FERNANDO SOUSA NUNES – S. MIGUEL DO COUTO - PS – PRESENTE-----

MARIA DE LURDES SILVA FERREIRA SANTOS – GUIMAREI - PS – PRESENTE-----

AGOSTINHO MARQUES – LAMA - PPD/PSD – PRESENTE-----

ASCENDINO FLORIANO ANDRADE ALMEIDA – LAMELAS - PS – PRESENTE-----

MANUEL DA SILVA FERREIRA LEAL – MONTE CORDOVA – PPD/PSD – PRESENTE-----

ESTELA CECÍLIA SANTOS DIAS MACHADO (DR.ª) – S. MAMEDE DE NEGRELOS - PS – PRESENTE-----

HENRIQUE DA CRUZ PINHEIRO MACHADO (DR.) – S. TOMÉ DE NEGRELOS - TPN – PRESENTE-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials]

ALTINO MANUEL CARNEIRO OSÓRIO (DR.) – PALMEIRA - MIP – PRESENTE-----

MANUEL AUGUSTO SALDANHA DE OLIVEIRA – REBORDÕES - PS – PRESENTE-----

CARLOS ALBERTO DIAS MONTEIRO – REFOJOS - PS – PRESENTE-----

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO – REGUENGA - PS – PRESENTE-----

JOSÉ BENTO ALMEIDA GOMES – RORIZ - PS – PRESENTE, EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 38º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO-----

JOSÉ EDUARDO CORREIA DA GRAÇA MARTINS – SANTO TIRSO - PPD/PSD – PRESENTE-----

MANUEL FRANCISCO DA CUNHA EUSÉBIO – S. SALVADOR DO CAMPO - PS – PRESENTE-----

AUGUSTO OLIVEIRA MOUTINHO – SEQUEIRÔ - PPD/PSD – PRESENTE-----

ARMINDO TARCÍSIO ANDRADE DA SILVA – PRESENTE-----

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E CINQUENTA MINUTOS-----

Esteve presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea t), do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.-----

-----“ ORDEM DO DIA ”-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

1. APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL;-----

2. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO (20 ANOS), ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 504.688,68 €, PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DO PROJECTO DENOMINADO “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S. TOMÉ DE NEGRELOS”: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO À CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SANTO TIRSO, CRL E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;-----

3. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO (20 ANOS), ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 125.095,15 €, PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DO PROJECTO DENOMINADO “AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE SEQUEIRÔ”: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO À CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SANTO TIRSO, CRL E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;-----

4. PROPOSTA DE NÃO ACTUALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO MENSAL DAS LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL E DAS LOJAS COMERCIAIS DA CENTRAL DE CAMIONAGEM: RATIFICAÇÃO;-----

5. PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE DA ACTUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA PREVISTA NO N.º 2 DO ART.º 6.º DO REGULAMENTO DA TAXA PELA REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS: RATIFICAÇÃO;-----

6. PLANO DE ACTIVIDADES, ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO PARA O ANO DE 2009: CONHECIMENTO;-----

7. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE

Sessão Ordinária

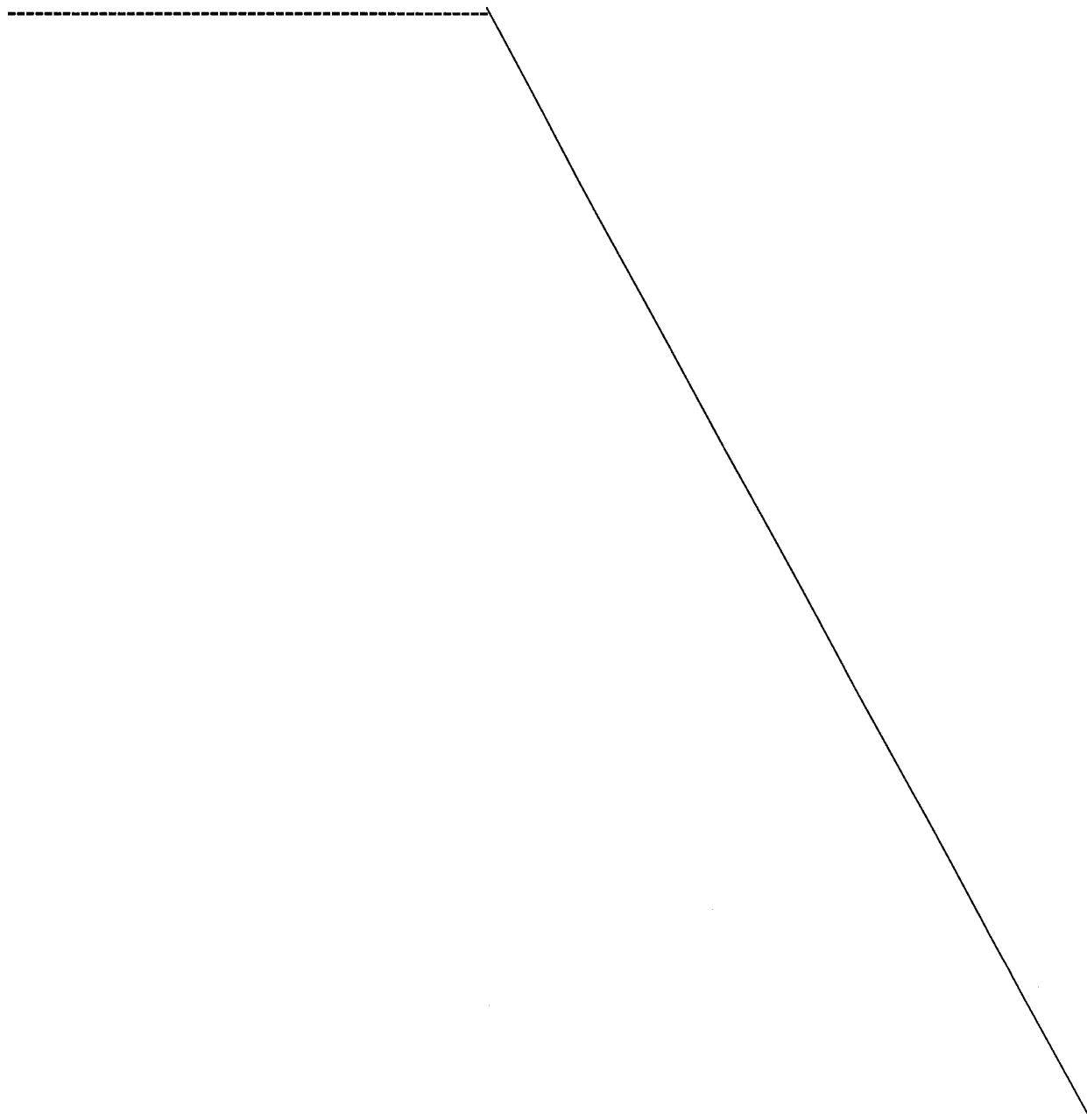


Acta N.º 01 Fl. 07

Reunião de 25/02/2009

Assembleia Municipal de Santo Tirso

**TRÂNSITO DO CONCELHO DE SANTO TIRSO – SENTIDO ÚNICO EM TRECHOS DAS
RUAS 25 DE ABRIL, VISCONDE DE CANTIM E DE FAGILDE, NA FREGUESIA DA
REGUENGA: APROVAÇÃO.**-----





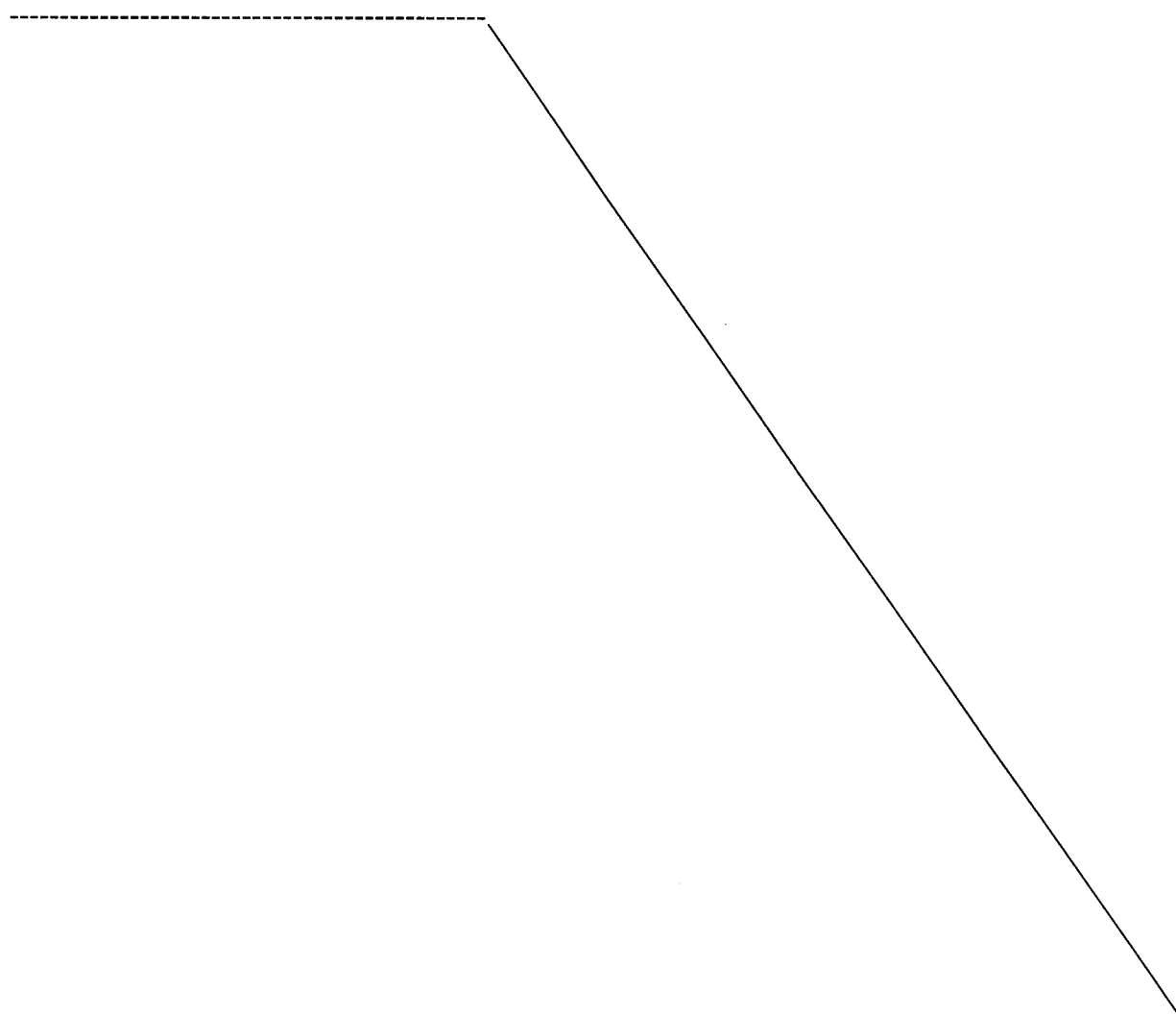
Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials]

-----“ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ”-----

Neste “período de antes da ordem do dia”, foi apresentada uma proposta subscrita pelo Grupo Parlamentar do PPD/PSD, sobre a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal a realizar-se no dia 25 de Abril como acto solene de comemoração da revolução de Abril, que consta da subsequente folha da presente minuta da acta.-----

Após debate a Assembleia Municipal deliberou rejeitar a referida proposta com vinte e seis votos contra, dezoito votos a favor, e duas abstenções.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL 2009/02/25**PROPOSTA**

Exmos. Sras. Deputadas e Deputados desta Assembleia,

Precisamente daqui a 02 meses iremos comemorar o 35^a aniversário da revolução do 25 de Abril de 1974.

Tendo em conta esse acontecimento único e singular da nossa História

Tendo em conta a actualidade das conquistas do 25 de Abril

Tendo em conta a liberdade, a democracia e a responsabilidade individual conquistadas

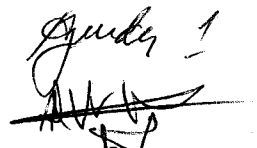
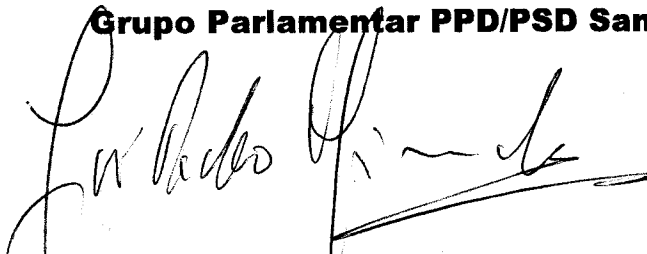
Tendo em conta o pluralismo que a Assembleia Municipal representa, plasmar máximo da democracia do nosso Município

Propomos:

A realização de uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal a efectuar-se no dia 25 Abril de 2009 como acto solene de comemoração da revolução de Abril, em que todos os Grupos Parlamentares c/assento nesta Assembleia terão oportunidade de fazer uma intervenção (esta situação concreta a ser discutida pelos líderes parlamentares desta Assembleia).

Contando c/o Vosso Voto Favorável,

Grupo Parlamentar PPD/PSD Santo Tirso





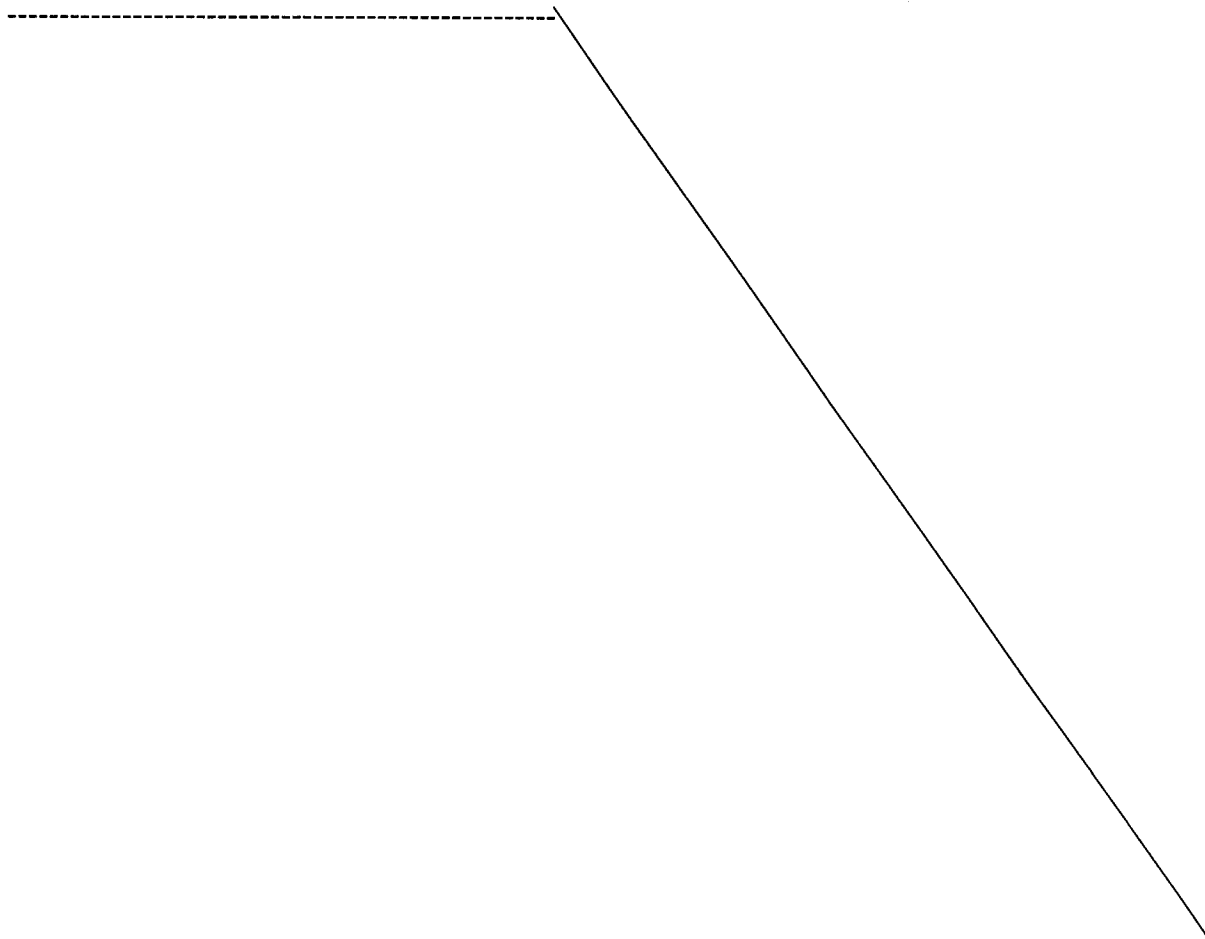
Assembleia Municipal de Santo Tirso

-----“ PERÍODO DA ORDEM DO DIA ”-----

**1. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL.**-----

Presente informação do Senhor Presidente da Câmara, prestada em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, referente aos elementos mais relevantes da actividade municipal no período compreendido entre o dia vinte e três de Dezembro do ano findo e o dia onze do corrente mês de Fevereiro, da qual se anexa cópia à presente minuta da acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da referida informação.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

De acordo com o disposto no nº. 1, alínea e) do artº. 53 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, pela presente informação é dado conhecimento à Assembleia Municipal dos elementos mais relevantes da actividade municipal no período compreendido entre o dia 23 de Dezembro de 2008 e o dia 11 de Fevereiro de 2009 (inclusive). Nesse período foram tomadas as seguintes deliberações: (conforme actas nos. 27 de 2008 e 1, 2 e 3 do corrente ano).

PERIODICIDADE E HORAS DAS REUNIÕES NO ANO DE 2009

Aprovar o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para o ano de 2009. Assim, as referidas reuniões realizam-se quinzenalmente às quartas-feiras com início marcado para as 9h30, sendo pública a última reunião de cada mês. O calendário das reuniões camarárias ficou assim definido: Janeiro (dias 14 e 28); Fevereiro (11 e 25); Março (11 e 25); Abril (8 e 22); Maio (6 e 20); Junho (3 e 17); Julho (1, 15 e 29); Agosto (12 e 26); Setembro (9 e 23); Outubro (7 e 21); Novembro (4 e 18) e Dezembro (2 e 16).

RECONDUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAES

Reconduzir para a gerência de 2009 os membros do Conselho de Administração dos SMAES (Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento) que passa a ser assim constituído:

engº António Alberto de Castro Fernandes – Presidente da CM e do Conselho de Administração dos SMAES

engª Ana Maria Moreira Ferreira – Vereadora da CM

sr. Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues – Vereador da CM

dra. Júlia Odete de Paiva Godinho Moinhos Costa – Vereadora da CM

dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado - Vereador da CM

SUSPENSÃO DO AUMENTO DAS TAXAS DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS

Suspender para o ano de 2009 (e pelo segundo ano consecutivo) a actualização automática prevista no nº 2 do artº 6º do Regulamento da Taxa pela Realização de Infra-Estruturas Urbanísticas. Com esta medida, a Câmara Municipal de Santo Tirso quer incentivar a iniciativa privada, nomeadamente no ramo da construção civil e estimular a implantação de novas indústrias e residentes no concelho em detrimento da sua instalação noutros concelhos vizinhos.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS

Tomar conhecimento da alteração aos horários de funcionamento das farmácias da cidade de Santo Tirso:

Farmácia Salutar: 8/22 (de segunda a sexta-feira) e 9/13 - 14/19 aos sábados

Farmácia Fernandes Machado: 9/20 (de segunda a sexta-feira) e 9/13 - 15/19 aos sábados

Farmácia Faria: 9/20 (de segunda a sexta-feira) e 9/13 e 15/19 aos sábados

Farmácia Central: 9/20 (de segunda a sexta-feira) e 9/13 e 15/19 aos sábados

MEDALHA DE BONS SERVIÇOS PARA AURELIANO MONTEIRO

Atribuir a Aureliano Alberto Maia Monteiro de Oliveira, mais conhecido pelo "Sr. Monteiro da Tesouraria" a Medalha de Bons Serviços já que o funcionário acaba de se aposentar por limite de idade. A Câmara Municipal de Santo Tirso ao atribuir-lhe esta distinção está a reconhecer-lhe publicamente os 51 anos de trabalho exemplarmente dedicados à causa pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

REGULAMENTO E TABELA DE PREÇOS DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL

Aprovar a proposta de Regulamento do Complexo Desportivo Municipal (Pavilhão, Piscina e Polidesportivo) e respectiva tabela de preços. E porque os utilizadores têm o direito de se pronunciarem sobre este mesmo Regulamento, a Câmara Municipal de Santo Tirso decidiu submetê-lo a inquérito público, pelo prazo de 15 dias úteis.

PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO COM UNIVERSIDADES

1 - A Câmara Municipal de Santo Tirso, a Universidade do Minho e a Universidade Católica Portuguesa assinaram um protocolo de colaboração científico-cultural, de forma a promover o interesse pela investigação histórica e estimular o sentido crítico e cívico da comunidade. Entre as principais iniciativas previstas, conta-se o lançamento de um seminário temático de investigação histórica e a realização de jornadas históricas.

2 - A Câmara Municipal de Santo Tirso e a Universidade do Porto acabam de estabelecer um protocolo que surge no âmbito da Universidade Júnior do Verão de 2009. Para que os jovens possam acompanhar e participar nos Cursos de Verão organizados pela UP, a Câmara Municipal de Santo Tirso disponibiliza-se a apoiar os estudantes através da divulgação clara das diferentes iniciativas a desenvolver e a facultar-lhes o transporte necessário para as deslocações entre a zona de residência dos jovens de Santo Tirso e as Faculdades da Universidade do Porto.

ADJUDICAÇÕES

Tomar conhecimento dos despachos exarados pelo Presidente Castro Fernandes, pelos quais foram adjudicadas a Requalificação da Avenida Silva Araújo, Vila das Aves, pelo preço de € 483 493 e a Reconstrução da Ponte da Quebrada, Sta. Cristina Couto, pelo preço de € 169 979

SUBSÍDIOS A JUNTAS DE FREGUESIA

Atribuir subsídios, no montante global de € 178 004, a várias Juntas de Freguesia do concelho.

SUBSÍDIOS PARA DESPESAS COM PROLONGAMENTO DE HORÁRIOS

Atribuir um subsídio, no montante global de 105 600 euros, a várias entidades/instituições do concelho para custear as despesas com o prolongamento de horários (pagamento aos animadores sócio-culturais contratados) nos respectivos jardins-de-infância:

OUTROS SUBSÍDIOS

Atribuir subsídios, no montante global de € 82 911, a várias entidades do concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

13

INFORMAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA FEVEREIRO 2009

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Reportada a 17 de Fevereiro de 2009, a Receita cobrada apresentava uma execução de 3.951.715,97 euros.
- A Despesa paga atingiu, na mesma data, 2.818.429,22 euros.
- No período decorrido, a Despesa Corrente foi inferior à Receita Corrente em 1.004.154,03 euros.

DISPONIBILIDADES

- No período decorrido do exercício económico de 2009, até à data de reporte, o saldo orçamental de tesouraria foi portanto reforçado e garante um razoável nível de cobertura das responsabilidades de curto prazo.

ENDIVIDAMENTO

- No exercício económico de 2009, e até à presente data, não ocorreu qualquer recurso ao crédito bancário, tendo-se entretanto, procedido às amortizações dos empréstimos de acordo com os planos financeiros contractualizados.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS

- Os compromissos assumidos têm sido cumpridos atempadamente, salvo situações isoladas, com justificações específicas.

INFORMAÇÃO PATRIMONIAL

- No período em análise os custos incorridos são inferiores aos proveitos reconhecidos.
- Encontram-se em fase de conclusão as demonstrações financeiras e restante informação da prestação de contas referente ao exercício findo em 31.12.2008.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A.

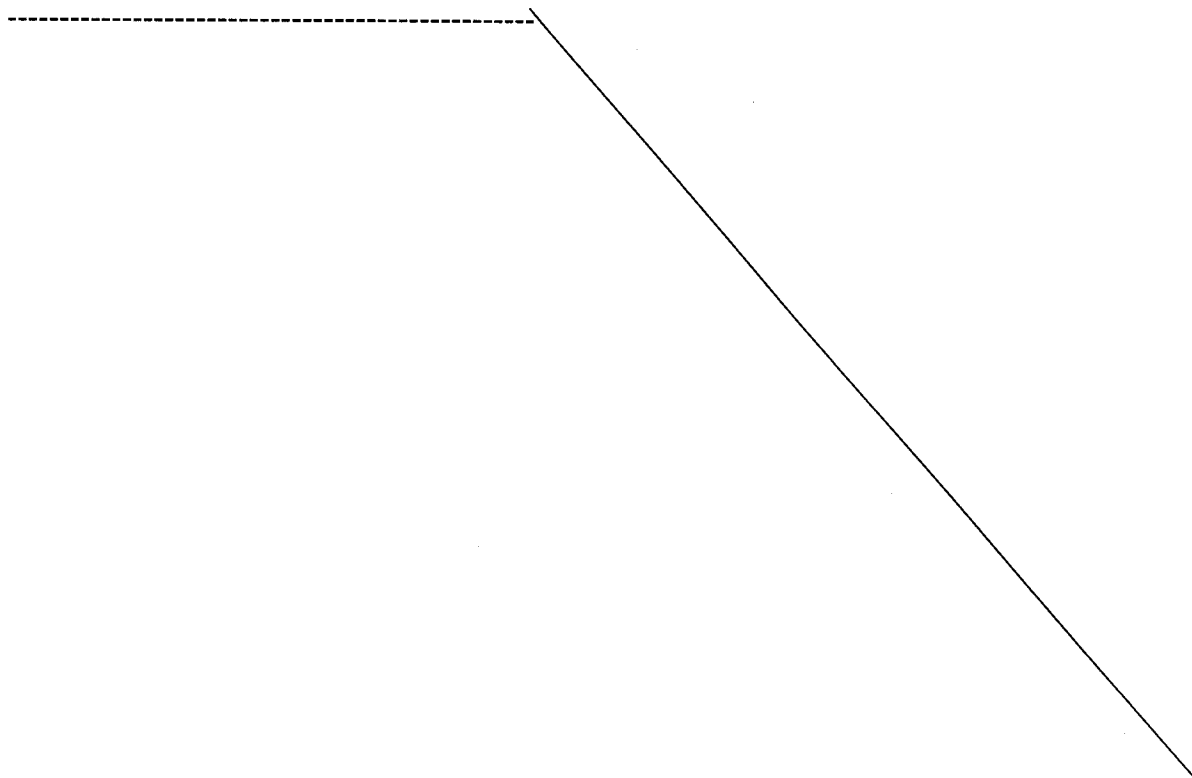
Alu. #

2. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO (20 ANOS), ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 504.688,68 €, PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DO PROJECTO DENOMINADO “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S. TOMÉ DE NEGRELOS”: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO À CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SANTO TIRSO, CRL E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Presente para discussão e votação a deliberação camarária de vinte e oito de Janeiro findo, constante das subsequentes três folhas da presente minuta da acta.-----

Após discussão do assunto a Assembleia Municipal deliberou autorizar a Câmara Municipal a contratar o referido empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santo Tirso, CRL nas condições propostas por aquela instituição financeira.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----





Reunião : ORDINÁRIA

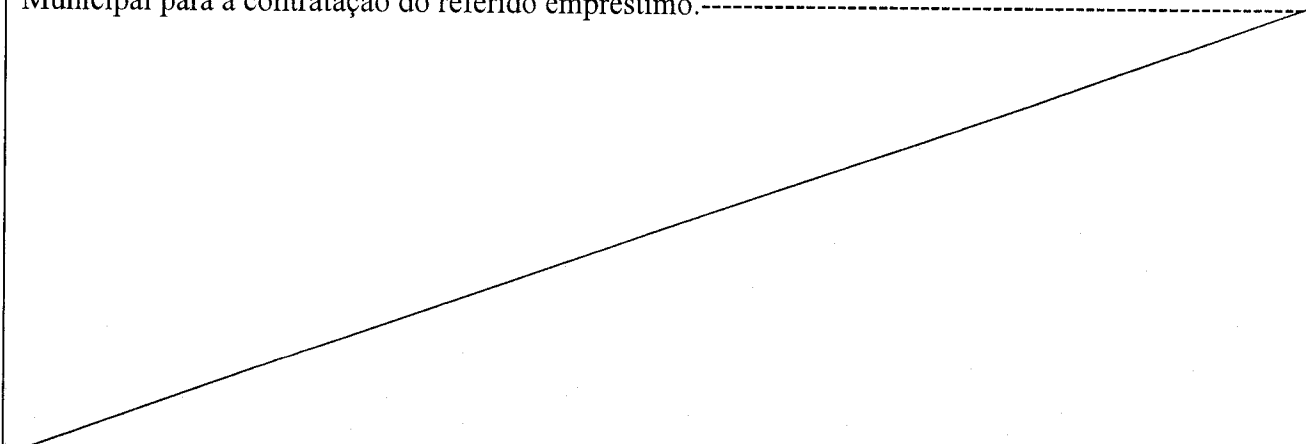
Câmara Municipal de Santo Tirso

5. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO (20 ANOS), ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 504 688,68 €, PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DO PROJECTO DENOMINADO “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S. TOMÉ DE NEGRELOS”: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO À CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SANTO TIRSO, CRL E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Presente o processo de consultas efectuadas com vista à contratação do empréstimo supra mencionado, destinado a financiamento do projecto acima referido, do qual consta informação da Divisão de Gestão Financeira, de vinte e um do corrente mês de Janeiro, registada com o número mil cento e cinquenta e dois, no sentido de que a proposta mais vantajosa é a da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santo Tirso, CRL.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contratação do referido empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santo Tirso, CRL nas condições propostas por aquela instituição financeira, através do ofício número 1044 de dezoito de Dezembro findo, do qual se junta cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes duas folhas.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contratação do referido empréstimo.-----





Crédito Agrícola

SANTO TIRSO

Exmo. Senhor
PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL de SANTO TIRSO
Praça 25 de Abril
4780 - 373 Santo Tirso

Refª

1044

Santo Tirso, 18-Dez-08

Assunto: Proposta de Empréstimo (V/Refª DGF/F-3) - **EMPRÉSTIMO 1**

Exmo (s) Senhor(es),

Na sequência das vossas propostas sobre o assunto em epigrafe, somos pela presente a levar ao conhecimento de V.Exas, **as condições gerais em que a mesmas foram aprovadas:**

MODALIDADE:	Financiamento Médio Longo Prazo - Proposta de empréstimo consulta 1
MONTANTE	€ 504.688,68
PRAZO TOTAL:	20 anos
CARÊNCIA DE CAPITAL:	Até 2 anos o prazo de utilização das verbas
TAXA DE JURO:	Euribor 6 meses Taxa Média + 0,80% arredondada à milésima
COMISSÃO ABERTURA:	€ 125,00 por empréstimo
COMISSÃO LIQUIDAÇÃO:	Comissão de liquidação total / parcial = isento
COMISSÃO PAGAMENTO	
DAS PRESTAÇÕES:	Isento
PAGAMENTO JUROS:	Semestral
PAGAMENTO CAPITAL:	Semestral
FINALIDADE:	Construção do Centro Escolar de S.Tomé de Negrelos
GARANTIAS:	- Contrato de mutuo subscrito pela Camara Municipal de Santo Tirso e com assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto - Receitas do Municipio (como prevê a Lei Finanças Locais 02/2007 de 15/01)
OUTRAS CONDIÇÕES:	
	- Utilização até 30 dias após o visto do Tribunal de Contas - Autorização por parte da Assembleia Municipal - Contratação de acordo com a Legislação em Vigor isto é Lei nº 2/2007 de 15/01 (Lei das Finanças Locais)

- Esta aprovação é válida por um prazo máximo de 30 dias, sendo que a formalização da mesma terá de ser efectuada num prazo máximo de 90 dias a contar da presente data.

- A presente aprovação deixará de produzir efeito desde logo se sobrevier qualquer tipo de facto que ponha em causa a análise de risco efectuada e/ou a formalização da operação ou se as informações prestadas pelo proponente contiverem falsidades, omissões ou desconformidades.

- Aguardamos as V/ prezadas instruções e apresentamos os nossos cumprimentos

(Ferreira da Silva)

(Rui Faria, Dr.)

SERVIÇO de DÍVIDA

Dados do Financiamento

Montante	€ 504.688,68	PRESTAÇÃO CONSTANTE € 18.722,14	
Taxa de Juro	4,168%		
Periodicidade	Semestral ▼		
Prazo	40 períodos		
Mês Inicial	Número 1 ▼	Imposto	0%

QUADRO DE AMORTIZAÇÃO

Pdo.	Capital Dívida Início do Pdo.	Juros 4,168%	Imposto de selo 0%	Reembolso de Capital	Pagamento
1	€ 504.688,68	€ 10.517,71	€ 0,00	€ 8.204,43	€ 18.722,14
2	€ 496.484,25	€ 10.346,73	€ 0,00	€ 8.375,41	€ 18.722,14
3	€ 488.108,84	€ 10.172,19	€ 0,00	€ 8.549,95	€ 18.722,14
4	€ 479.558,89	€ 9.994,01	€ 0,00	€ 8.728,13	€ 18.722,14
5	€ 470.830,76	€ 9.812,11	€ 0,00	€ 8.910,03	€ 18.722,14
6	€ 461.920,73	€ 9.626,43	€ 0,00	€ 9.095,71	€ 18.722,14
7	€ 452.825,01	€ 9.436,87	€ 0,00	€ 9.285,27	€ 18.722,14
8	€ 443.539,75	€ 9.243,37	€ 0,00	€ 9.478,77	€ 18.722,14
9	€ 434.060,97	€ 9.045,83	€ 0,00	€ 9.676,31	€ 18.722,14
10	€ 424.384,66	€ 8.844,18	€ 0,00	€ 9.877,96	€ 18.722,14
11	€ 414.506,70	€ 8.638,32	€ 0,00	€ 10.083,82	€ 18.722,14
12	€ 404.422,88	€ 8.428,17	€ 0,00	€ 10.293,97	€ 18.722,14
13	€ 394.128,91	€ 8.213,65	€ 0,00	€ 10.508,49	€ 18.722,14
14	€ 383.620,41	€ 7.994,65	€ 0,00	€ 10.727,49	€ 18.722,14
15	€ 372.892,92	€ 7.771,09	€ 0,00	€ 10.951,05	€ 18.722,14
16	€ 361.941,87	€ 7.542,87	€ 0,00	€ 11.179,27	€ 18.722,14
17	€ 350.762,60	€ 7.309,89	€ 0,00	€ 11.412,25	€ 18.722,14
18	€ 339.350,35	€ 7.072,06	€ 0,00	€ 11.650,08	€ 18.722,14
19	€ 327.700,27	€ 6.829,27	€ 0,00	€ 11.892,87	€ 18.722,14
20	€ 315.807,40	€ 6.581,43	€ 0,00	€ 12.140,71	€ 18.722,14
21	€ 303.666,69	€ 6.328,41	€ 0,00	€ 12.393,73	€ 18.722,14
22	€ 291.272,96	€ 6.070,13	€ 0,00	€ 12.652,01	€ 18.722,14
23	€ 278.620,95	€ 5.806,46	€ 0,00	€ 12.915,68	€ 18.722,14
24	€ 265.705,27	€ 5.537,30	€ 0,00	€ 13.184,84	€ 18.722,14
25	€ 252.520,42	€ 5.262,53	€ 0,00	€ 13.459,62	€ 18.722,14
26	€ 239.060,81	€ 4.982,03	€ 0,00	€ 13.740,11	€ 18.722,14
27	€ 225.320,69	€ 4.695,68	€ 0,00	€ 14.026,46	€ 18.722,14
28	€ 211.294,24	€ 4.403,37	€ 0,00	€ 14.318,77	€ 18.722,14
29	€ 196.975,47	€ 4.104,97	€ 0,00	€ 14.617,17	€ 18.722,14
30	€ 182.358,29	€ 3.800,35	€ 0,00	€ 14.921,79	€ 18.722,14
31	€ 167.436,50	€ 3.489,38	€ 0,00	€ 15.232,76	€ 18.722,14
32	€ 152.203,74	€ 3.171,93	€ 0,00	€ 15.550,22	€ 18.722,14
33	€ 136.653,52	€ 2.847,86	€ 0,00	€ 15.874,28	€ 18.722,14
34	€ 120.779,24	€ 2.517,04	€ 0,00	€ 16.205,10	€ 18.722,14
35	€ 104.574,14	€ 2.179,33	€ 0,00	€ 16.542,82	€ 18.722,14
36	€ 88.031,32	€ 1.834,57	€ 0,00	€ 16.887,57	€ 18.722,14
37	€ 71.143,75	€ 1.482,64	€ 0,00	€ 17.239,51	€ 18.722,14
38	€ 53.904,25	€ 1.123,36	€ 0,00	€ 17.598,78	€ 18.722,14
39	€ 36.305,47	€ 756,61	€ 0,00	€ 17.965,54	€ 18.722,14
40	€ 18.339,94	€ 382,20	€ 0,00	€ 18.339,94	€ 18.722,14
TOTAIS		€ 244.196,96	€ 0,00	€ 504.688,68	€ 748.885,64

Nota:

- 1) Taxa de Juro nominal de Euribor 6 meses Taxa Media do dia 02/01/2009 acrescida de spread de 0,8%
- 2) Plano de reembolso supondo utilização integral na data de contratação do empréstimo

[Handwritten signature]



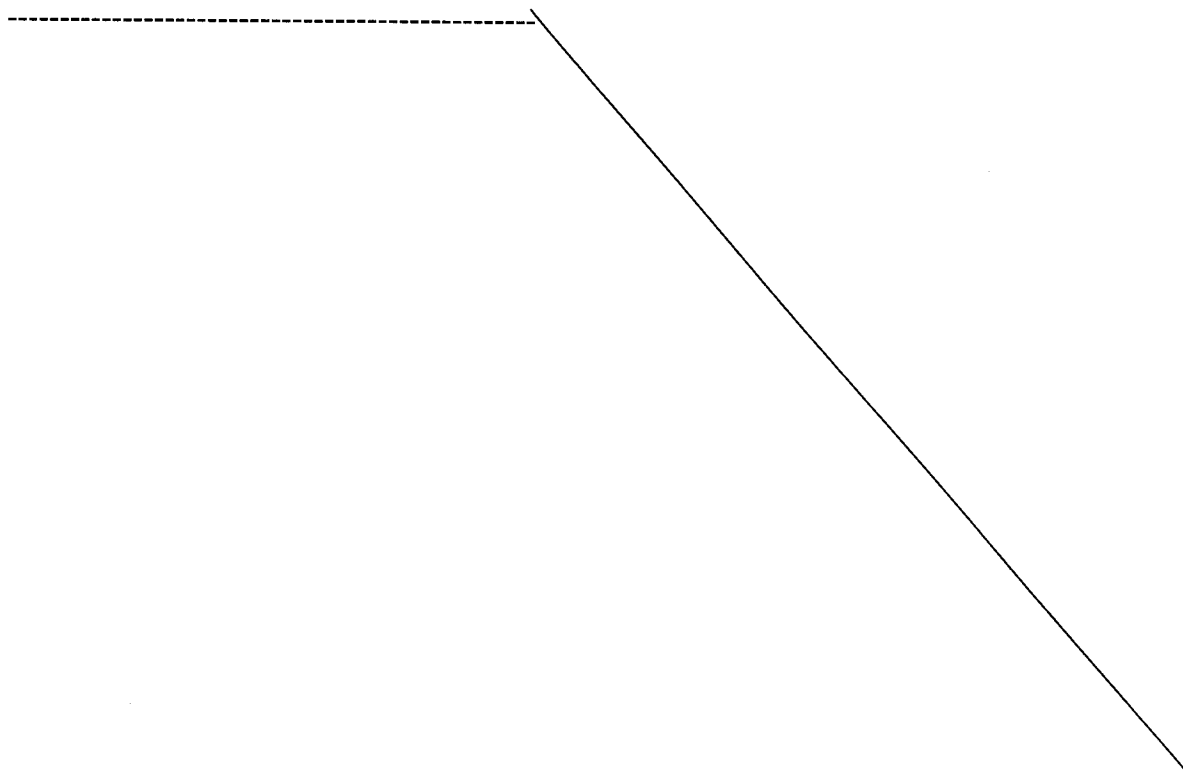
Assembleia Municipal de Santo Tirso

3. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO (20 ANOS), ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 125.095,15 €, PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DO PROJECTO DENOMINADO “AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE SEQUEIRÔ”: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO À CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SANTO TIRSO, CRL E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;-----

Presente para discussão e votação a deliberação camarária de vinte e oito de Janeiro findo, constante das subsequentes três folhas da presente minuta da acta.-----

Após discussão do assunto a Assembleia Municipal deliberou autorizar a Câmara Municipal a contratar o referido empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santo Tirso, CRL nas condições propostas por aquela instituição financeira.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----





Reunião : ORDINÁRIA

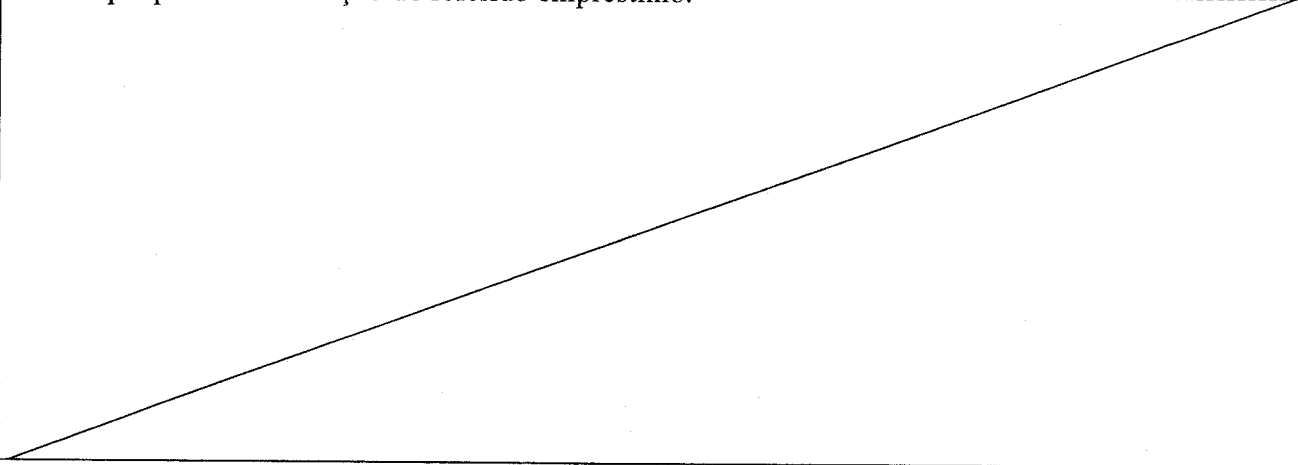
Câmara Municipal de Santo Tirso

6. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO (20 ANOS), ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 125 095,15 €, PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DO PROJECTO DENOMINADO “AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE SEQUEIRÔ”: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO À CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SANTO TIRSO, CRL E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Presente o processo de consultas efectuadas com vista à contratação do empréstimo supra mencionado, destinado a financiamento do projecto acima referido, do qual consta informação da Divisão de Gestão Financeira, de vinte e um do corrente mês de Janeiro, registada com o número mil cento e cinquenta e três, no sentido de que a proposta mais vantajosa é a da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santo Tirso, CRL.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contratação do referido empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santo Tirso, CRL nas condições propostas por aquela instituição financeira, através do ofício número 1043 de dezoito de Dezembro findo, do qual se junta cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes duas folhas.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contratação do referido empréstimo.-----





Crédito Agrícola

SANTO TIRSO

Exmo. Senhor
PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL de SANTO TIRSO
Praça 25 de Abril
4780 - 373 Santo Tirso

Refª

1043

Santo Tirso, 18-Dez-08

Assunto: Proposta de Empréstimo (V/Refª DGF/F-3) - **EMPRÉSTIMO 2**

Exmo (s) Senhor(es),

Na sequência das vossas propostas sobre o assunto em epigrafe, somos pela presente a levar ao conhecimento de V.Exas, **as condições gerais em que a mesmas foram aprovadas:**

☐	MODALIDADE:	Financiamento Médio Longo Prazo - Proposta de empréstimo consulta 2
	MONTANTE	€ 125.095,15
	PRAZO TOTAL:	20 anos
	CARÊNCIA DE CAPITAL:	Até 2 anos o prazo de utilização das verbas
	TAXA DE JURO:	Euribor 6 meses Taxa Média + 0,80% arredondada à milésima
	COMISSÃO ABERTURA:	€ 125,00 por empréstimo
	COMISSÃO LIQUIDAÇÃO:	Comissão de liquidação total / parcial = isento
	COMISSÃO PAGAMENTO	
	DAS PRESTAÇÕES:	Isento
	PAGAMENTO JUROS:	Semestral
	PAGAMENTO CAPITAL:	Semestral
	FINALIDADE:	Ampliação do Centro Escolar de Sequeirô
	GARANTIAS:	{ - Contrato de mutuo subscrito pela Camara Municipal de Santo Tirso e com assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto - Receitas do Municipio (como prevê a Lei Finanças Locais 02/2007 de 15/01)
	OUTRAS CONDIÇÕES:	
		- Utilização até 30 dias após o visto do Tribunal de Contas - Autorização por parte da Assembleia Municipal - Contratação de acordo com a Legislação em Vigor isto é Lei nº 2/2007 de 15/01 (Lei das Finanças Locais)

- Esta aprovação é válida por um prazo máximo de 30 dias, sendo que a formalização da mesma terá de ser efectuada num prazo máximo de 90 dias a contar da presente data.

- A presente aprovação deixará de produzir efeito desde logo se sobrevier qualquer tipo de facto que ponha em causa a análise de risco efectuada e/ou a formalização da operação ou se as informações prestadas pelo proponente contiverem falsidades, omissões ou desconformidades.

- Aguardamos as V/ prezadas instruções e apresentamos os nossos cumprimentos

(Ferreira da Silva)

(Rui Faria, Dr.)

SERVIÇO de DÍVIDA

Dados do Financiamento	
Montante	€ 125.095,15
Taxa de Juro	5,095%
Periodicidade	Semestral ▼
Prazo	40 períodos
Mês Inicial	Número 1 ▼
Imposto	0%
PRESTAÇÃO CONSTANTE € 5.023,27	

QUADRO DE AMORTIZAÇÃO					
Pdo.	Capital Dívida Início do Pdo.	Juros 5,095%	Imposto de selo 0%	Reembolso de Capital	Pagamento
1	€ 125.095,15	€ 3.186,80	€ 0,00	€ 1.836,47	€ 5.023,27
2	€ 123.258,68	€ 3.140,01	€ 0,00	€ 1.883,25	€ 5.023,27
3	€ 121.375,43	€ 3.092,04	€ 0,00	€ 1.931,23	€ 5.023,27
4	€ 119.444,21	€ 3.042,84	€ 0,00	€ 1.980,42	€ 5.023,27
5	€ 117.463,78	€ 2.992,39	€ 0,00	€ 2.030,88	€ 5.023,27
6	€ 115.432,91	€ 2.940,65	€ 0,00	€ 2.082,61	€ 5.023,27
7	€ 113.350,29	€ 2.887,60	€ 0,00	€ 2.135,67	€ 5.023,27
8	€ 111.214,63	€ 2.833,19	€ 0,00	€ 2.190,07	€ 5.023,27
9	€ 109.024,55	€ 2.777,40	€ 0,00	€ 2.245,87	€ 5.023,27
10	€ 106.778,69	€ 2.720,19	€ 0,00	€ 2.303,08	€ 5.023,27
11	€ 104.475,61	€ 2.661,52	€ 0,00	€ 2.361,75	€ 5.023,27
12	€ 102.113,86	€ 2.601,35	€ 0,00	€ 2.421,92	€ 5.023,27
13	€ 99.691,95	€ 2.539,65	€ 0,00	€ 2.483,61	€ 5.023,27
14	€ 97.208,33	€ 2.476,38	€ 0,00	€ 2.546,88	€ 5.023,27
15	€ 94.661,45	€ 2.411,50	€ 0,00	€ 2.611,77	€ 5.023,27
16	€ 92.049,68	€ 2.344,97	€ 0,00	€ 2.678,30	€ 5.023,27
17	€ 89.371,38	€ 2.276,74	€ 0,00	€ 2.746,53	€ 5.023,27
18	€ 86.624,85	€ 2.206,77	€ 0,00	€ 2.816,50	€ 5.023,27
19	€ 83.808,36	€ 2.135,02	€ 0,00	€ 2.888,25	€ 5.023,27
20	€ 80.920,11	€ 2.061,44	€ 0,00	€ 2.961,83	€ 5.023,27
21	€ 77.958,28	€ 1.985,99	€ 0,00	€ 3.037,28	€ 5.023,27
22	€ 74.921,00	€ 1.908,61	€ 0,00	€ 3.114,65	€ 5.023,27
23	€ 71.806,35	€ 1.829,27	€ 0,00	€ 3.194,00	€ 5.023,27
24	€ 68.612,35	€ 1.747,90	€ 0,00	€ 3.275,37	€ 5.023,27
25	€ 65.336,99	€ 1.664,46	€ 0,00	€ 3.358,81	€ 5.023,27
26	€ 61.978,18	€ 1.578,89	€ 0,00	€ 3.444,37	€ 5.023,27
27	€ 58.533,81	€ 1.491,15	€ 0,00	€ 3.532,12	€ 5.023,27
28	€ 55.001,69	€ 1.401,17	€ 0,00	€ 3.622,10	€ 5.023,27
29	€ 51.379,59	€ 1.308,90	€ 0,00	€ 3.714,37	€ 5.023,27
30	€ 47.665,22	€ 1.214,27	€ 0,00	€ 3.808,99	€ 5.023,27
31	€ 43.856,23	€ 1.117,24	€ 0,00	€ 3.906,03	€ 5.023,27
32	€ 39.950,20	€ 1.017,73	€ 0,00	€ 4.005,53	€ 5.023,27
33	€ 35.944,67	€ 915,69	€ 0,00	€ 4.107,58	€ 5.023,27
34	€ 31.837,09	€ 811,05	€ 0,00	€ 4.212,22	€ 5.023,27
35	€ 27.624,88	€ 703,74	€ 0,00	€ 4.319,52	€ 5.023,27
36	€ 23.305,35	€ 593,70	€ 0,00	€ 4.429,56	€ 5.023,27
37	€ 18.875,79	€ 480,86	€ 0,00	€ 4.542,40	€ 5.023,27
38	€ 14.333,39	€ 365,14	€ 0,00	€ 4.658,12	€ 5.023,27
39	€ 9.675,27	€ 246,48	€ 0,00	€ 4.776,79	€ 5.023,27
40	€ 4.898,48	€ 124,79	€ 0,00	€ 4.898,48	€ 5.023,27
TOTAIS		€ 75.835,48	€ 0,00	€ 125.095,15	€ 200.930,63

Nota:

- 1) Taxa de Juro nominal de Euribor 6 meses Taxa Media do dia 19/12/2008 acrescida de spread de 0,8%
- 2) Plano de reembolso supondo utilização integral na data de contratação do empréstimo

[Handwritten signatures]



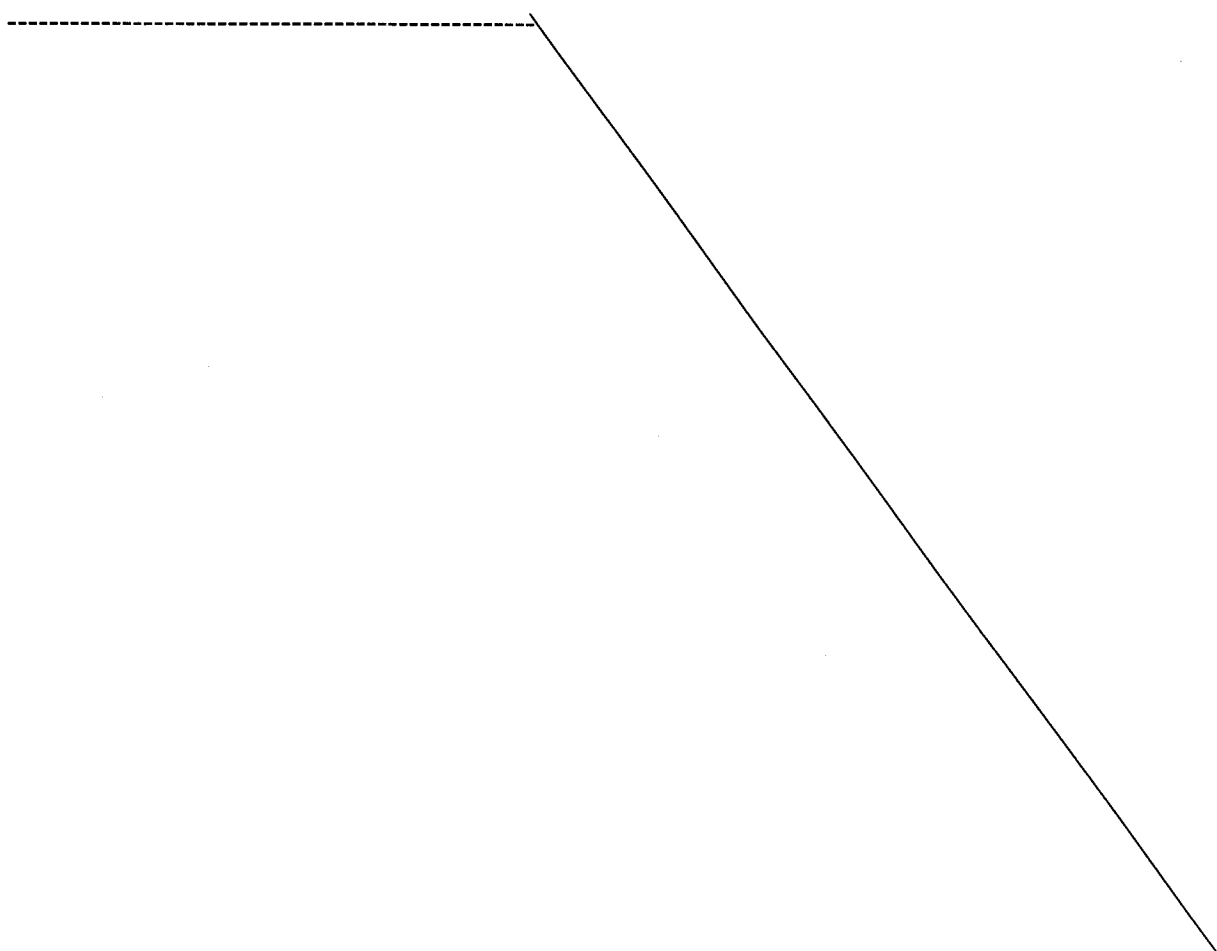
Assembleia Municipal de Santo Tirso

4. PROPOSTA DE NÃO ACTUALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO MENSAL DAS LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL E DAS LOJAS COMERCIAIS DA CENTRAL DE CAMIONAGEM: RATIFICAÇÃO.-----

Presente para discussão e votação a deliberação camarária de vinte e três de Dezembro de dois mil e oito, da qual se anexa cópia à presente minuta da acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

Após debate a Assembleia Municipal deliberou ratificar a aludida deliberação, com efeitos retroactivos a partir de um de Janeiro findo.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----





Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

19. PROPOSTA DE NÃO ACTUALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO MENSAL DAS LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL E DAS LOJAS COMERCIAIS DA CENTRAL DE CAMIONAGEM-----

Pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do P.S. foi apresentada a seguinte proposta:-----

Vivemos uma conjuntura económica difícil e que se torna peculiar para o comércio tradicional;-----

Esta situação é motivo de análise da Câmara Municipal de Santo Tirso, dentro das limitações que se colocam à sua intervenção neste assunto da iniciativa privada;-----

Considerando que também o mercado de arrendamento se pode ajustar às condições vividas pelos inquilinos, na qualidade de proprietária de espaços comerciais no Mercado Municipal e na Central de Camionagem e consideradas e tidas em conta as ponderações que o assunto merece;-----

Propomos:

- Para o ano de 2009, a não actualização dos valores das taxas de ocupação dos espaços comerciais acima referidos e a redução em 15% desses montantes, aos ocupantes que à presente data não tenham pagamentos de taxas em atraso ou tendo-os, façam parte de planos de pagamento previamente autorizados.-----

- A proposta de redução acima, poderá ainda ser aplicada aos ocupantes que regularizem as dívidas até ao final do mês de Janeiro de 2009 e aos que até 15 do mesmo mês entreguem plano de regularização de dívida pressupondo a liquidação imediata de pelo menos 50%. Nestes casos, a redução vigorará a partir do mês de Fevereiro de 2009.-----

- Que a deliberação camarária que aprove a presente proposta seja enviada à assembleia municipal para ratificação, com efeitos retroactivos à data de entrada em vigor da proposta.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



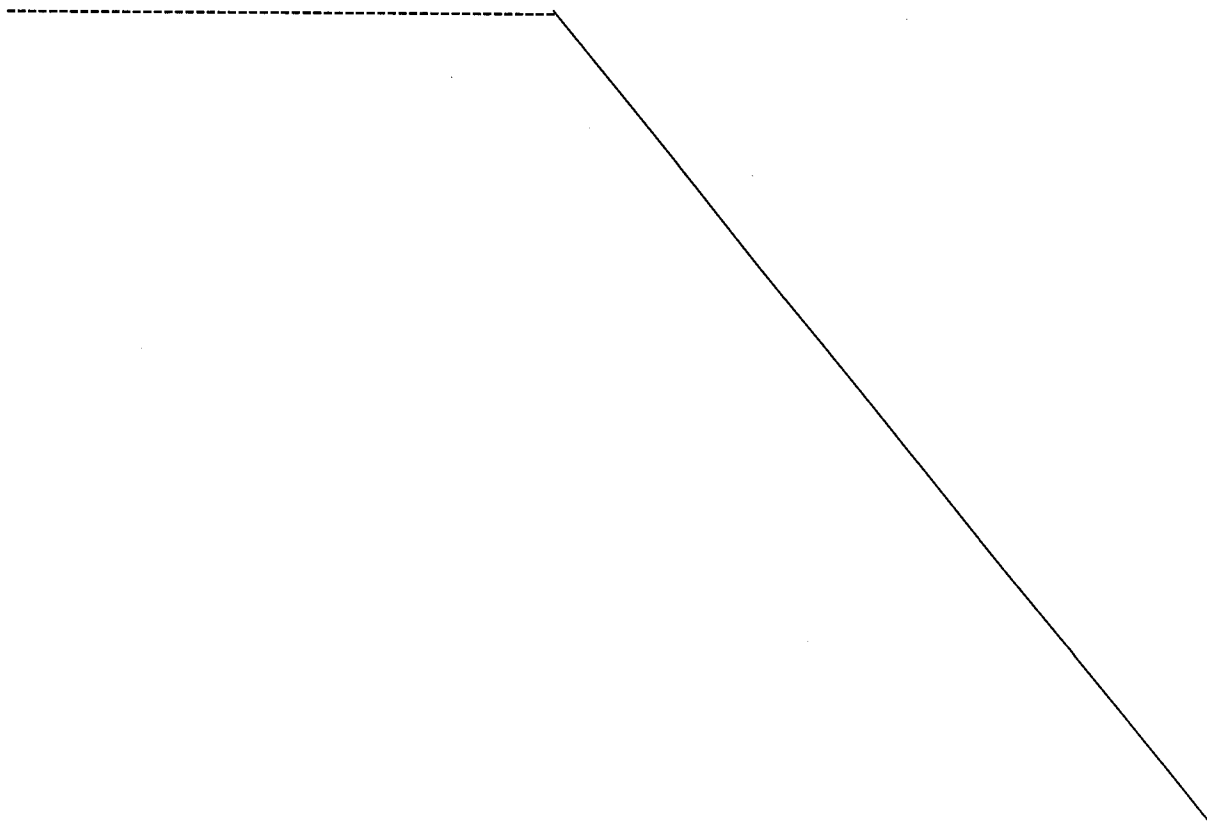
Assembleia Municipal de Santo Tirso

5. PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE DA ACTUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA PREVISTA NO N.º 2 DO ART.º 6.º DO REGULAMENTO DA TAXA PELA REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS: RATIFICAÇÃO.-----

Presente para discussão e votação a deliberação camarária de catorze de Janeiro findo, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da acta.-----

Após debate a Assembleia Municipal deliberou aprovar a suspensão, para o ano de dois mil e nove, da actualização automática prevista no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento da Taxa pela Realização de Infra-Estruturas Urbanísticas.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----





11. PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE DA ACTUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA PREVISTA NO N.º 2 DO ART.º 6º DO REGULAMENTO DA TAXA PELA REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS-----

Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de trinta de Dezembro findo, da qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha, no sentido de suspender para o ano de dois mil e nove a actualização automática prevista no n.º 2 do artº 6º do Regulamento da Taxa pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas, à semelhança do que foi decidido para o ano de dois mil e oito.-----

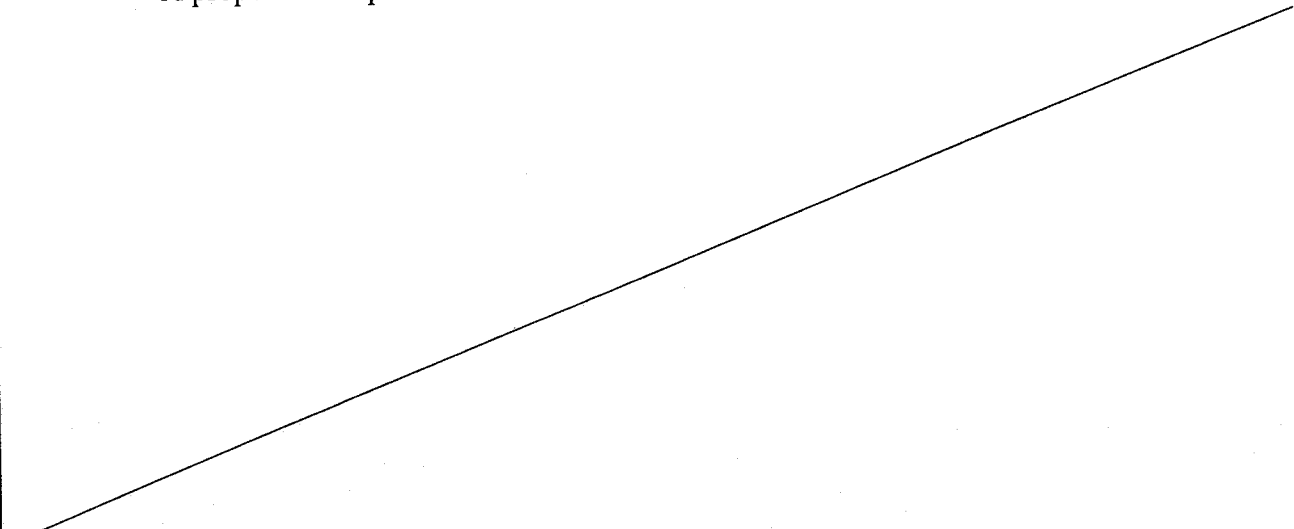
Pelo Senhor Presidente foi dito:-----

Considerando os fundamentos da referida proposta;-----

Considerando que o referido Regulamento terá de ser revisto até ao final do ano de dois mil e nove, para efeitos da verificação da sua conformidade com o regime jurídico das taxas das autarquias locais, aprovado pela Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, conforme previsto no artigo 17º deste diploma legal, na redacção introduzida pelo artigo 53º da Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Proponho que a Câmara Municipal delibere concordar com aquela proposta e submeter a mesma à assembleia municipal para ratificação, com efeitos retroactivos à data da mesma.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

32
[Handwritten signature and initials]

PROPOSTA

O nº 2 do artigo 6º do Regulamento da Taxa pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Outubro de 2001, estipula que os valores das taxas previstas naquele Regulamento sejam actualizados no dia 1 de Janeiro de cada ano com base na actualização do custo por metro quadrado da área bruta, para habitação a custos controlados.

Como forma de incentivo à iniciativa privada, nomeadamente no ramo da construção civil e de estimular a implantação de novas indústrias e residentes no concelho em detrimento da sua instalação noutros concelhos vizinhos, e à semelhança do que foi decidido para o ano de 2008, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 17 de Dezembro de 2007, deve manter-se o valor da taxa referida para o ano de 2009.

Determino assim que se suspenda para o ano de 2009 a actualização automática prevista no nº 2 do artigo 6º do Regulamento da Taxa pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas.

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião de Câmara para posterior envio da mesma à Assembleia Municipal para ratificação.

Envie-se cópia à DOP para execução.

Santo Tirso, 30 de Dezembro de 2008

O Presidente

Castro Fernandes

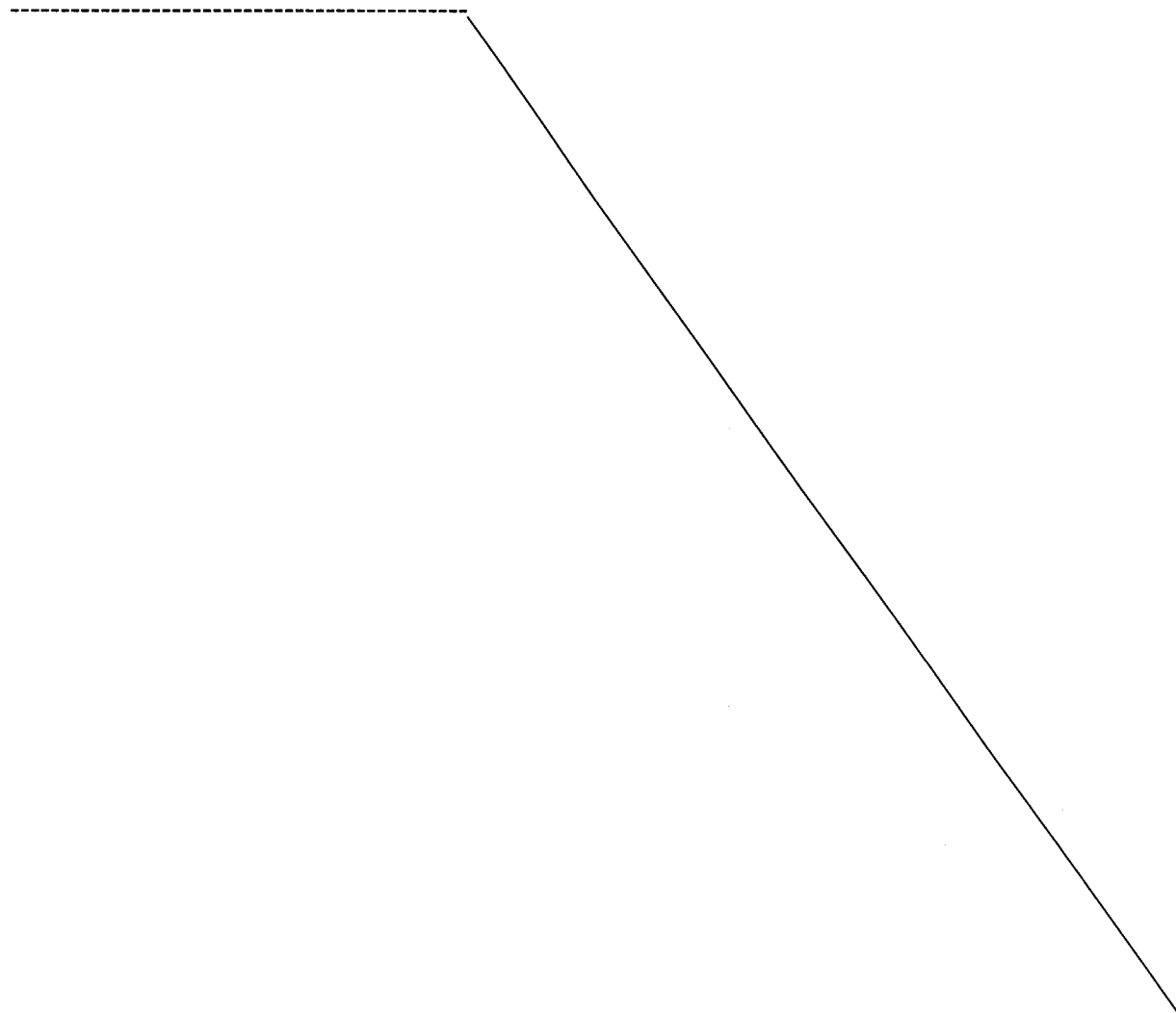


Assembleia Municipal de Santo Tirso

6. PLANO DE ACTIVIDADES, ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO PARA O ANO DE 2009: CONHECIMENTO.-----

Presente o ofício da Área Metropolitana do Porto de dois do corrente mês de Fevereiro, registado com o número onze nesta Assembleia, a remeter cópia do Plano de Actividades, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos da Área Metropolitana do Porto para o corrente ano.-----

A Assembleia Municipal deliberou tomar conhecimento.-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures]

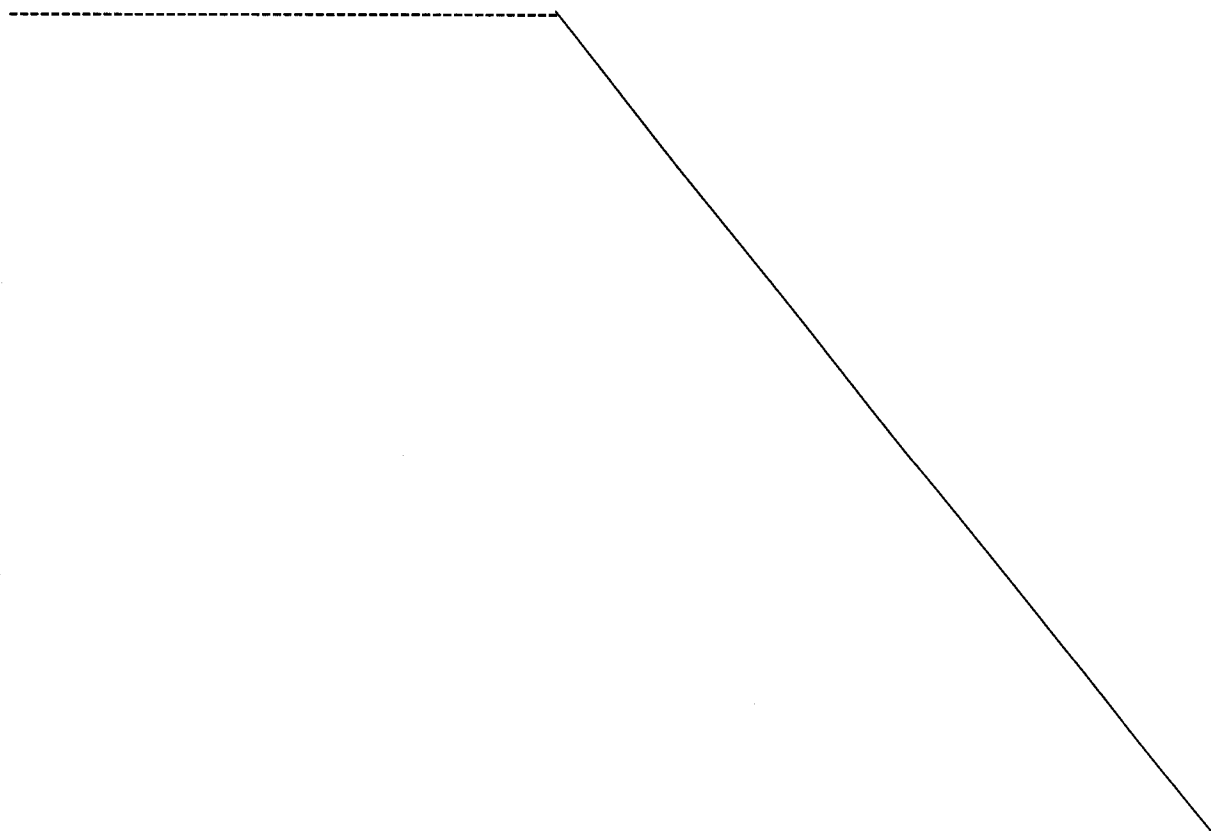
7. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE SANTO TIRSO – SENTIDO ÚNICO EM TRECHOS DAS RUAS 25 DE ABRIL, VISCONDE DE CANTIM E DE FAGILDE, NA FREGUESIA DA REGUENGA: APROVAÇÃO.-----

Presente para discussão e votação a proposta de alteração ao Regulamento em epígrafe, aprovada na reunião camarária de vinte e cinco do corrente mês de Fevereiro, e que consta das subsequentes duas folhas da presente minuta da acta.-----

Após debate foi deliberado:-----

Aprovar a alteração ao referido regulamento municipal de trânsito acima referido, nos termos que constam da aludida deliberação camarária.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----





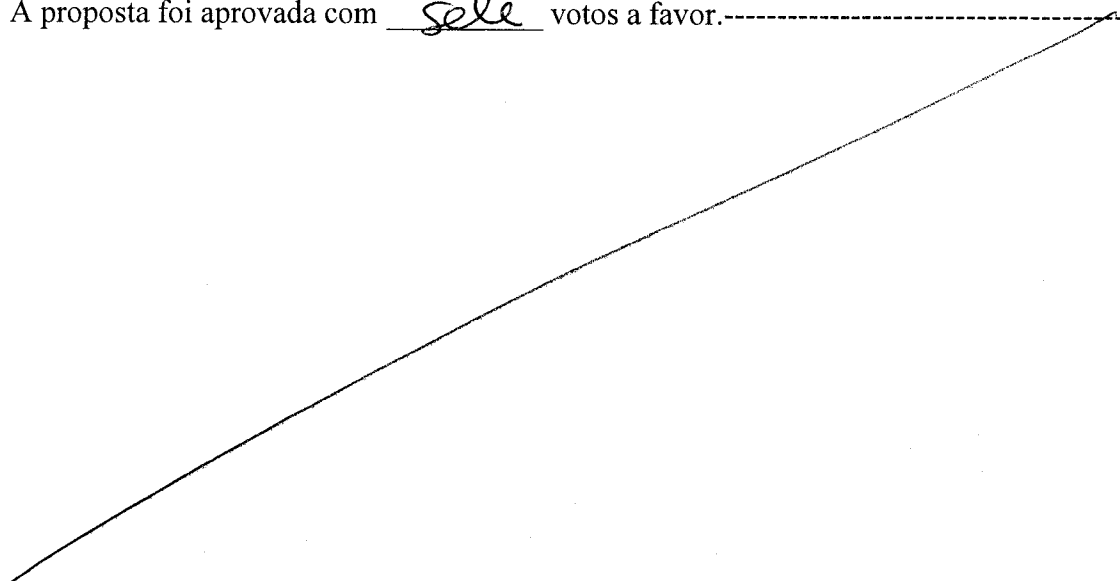
**2. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO
CONCELHO DE SANTO TIRSO, SENTIDO ÚNICO EM TRECHOS DAS RUAS 25 DE
ABRIL, VISCONDE DE CANTIM E DE FAGILDE, NA FREGUESIA DA REGUENGA:
APROVAÇÃO.-----**

Presente informação de vinte e três do corrente mês de Fevereiro, da Divisão de Trânsito, a comunicar que, no período de inquérito público da proposta de alteração ao regulamento acima identificado, aprovada por deliberação camarária de vinte e três de Dezembro último (item dois da respectiva acta) não foram apresentadas quaisquer observações ou reclamações relativamente ao teor das alterações aprovadas.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse remeter à assembleia municipal a proposta de alteração ao regulamento municipal de trânsito acima referida, nos termos que constam da proposta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

A implementação do sentido único na Rua de Fagilde, relativamente ao trecho compreendido entre a Rua 1º de Maio e a Rua da Fábrica apenas terá lugar depois de realizadas as obras previstas para o local pela Junta de Freguesia da Reguenga.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Departamento de Obras Municipais
Divisão de Trânsito

30

Fl. 8
29

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE SANTO TIRSO

Que ao artigo 7.º, do Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Santo Tirso, aprovado pela Assembleia Municipal em 11 de Dezembro de 1996, com a redacção dada por aquele órgão deliberativo nas reuniões de 22 de Setembro de 1997, 26 de Dezembro de 2002, 23 de Setembro de 2003, 28 de Junho de 2004, 14 de Outubro de 2004, 28 de Setembro de 2006, 28 de Junho de 2007 e 27 de Setembro de 2007, seja aditado o seguinte:

Artigo 7.º - Vias de sentido único

1 -

b) - Norte - Sul, ou aproximado:

REGUENGA

"Rua de Fagilde - no trecho compreendido entre a Rua 1.º de Maio e a Rua 25 de Abril"

c) - Poente - Nascente, ou aproximado:

REGUENGA

"Rua 25 de Abril - no trecho compreendido entre a Rua de Fagilde e a Rua Visconde de Cantim

Rua Visconde de Cantim - no trecho compreendido entre a Rua 25 de Abril e a Rua 5 de Outubro"



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro aprovou a presente minuta de acta da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.-----

A reunião foi encerrada eram vinte e três horas e vinte minutos.-----

E para constar se lavrou a presente minuta da acta que eu *Maria Alberta*
Rimenta Pedrosa

1.º Secretário da Mesa da Assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.-----